



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Termo de Colaboração nº 04/2022**  
**Processo Administrativo nº 238/2022**  
**Chamamento Público nº 04/2022**  
**1º ADITIVO E APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022**

Através do presente de aditamento ao Termo de Colaboração e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

**ÓRGÃO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e,

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, nº 1995, Jardim Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17302-172, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor **JOSÉ MARIO GIROTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 14.324.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.998-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Madureira Nº 242, Jardim Arco-Íris, doravante simplesmente denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o Termo de Colaboração que subordinará as regras da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

**CONSIDERANDO QUE:**

l) Em 30 de dezembro de 2022 foi celebrado com a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS** um **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, o qual tem por



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.**

II) A fundamentação legal foi o Art. 24, da Lei nº 13.019/2014 C/C Capítulo VI, Seção I, do Decreto Municipal nº 4.725/2019.

III) O valor global do termo foi estimado na importância de **R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)** advindos do **GOVERNO FEDERAL.**

IV) Em **dezembro de 2023**, a Secretária de Assistência e Ação Social, encaminhou Ofício Especial solicitando aditivo de prazo referente ao Termo de Colaboração. A Organização da Sociedade Civil apresentou ofício solicitando prorrogação de vigência do Convênio Federal e apostilamento do Plano de Trabalho para adequação do quadro orçamentário de acordo com a realidade da OSC, conforme prevê a Lei nº 13.019.

V) Art. 55 e Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 46, Incisos I e II, Alínea "c", do Decreto Municipal nº 4.725/2019, o respectivo Termo de Colaboração comporta alteração de vigência e apostilamento sem alteração no objeto e no valor global, a qual encontra-se devidamente justificada nos moldes legais e autorizada pela Comissão de Seleção e Senhor Prefeito Municipal.

VI) As partes convenientes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo e apostilamento passam a ser parte integrante e inseparável do termo de colaboração originário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado entre as partes, obedecidas às condições gerais do Termo de Colaboração originário, aditivo de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica estabelecido o valor global deste aditamento em **R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)** que serão devidamente pagos pelo Município após o recebimento do repasse do Governo Federal, em **DOZE PARCELAS**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos transferidos também deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 29 de dezembro de 2023.

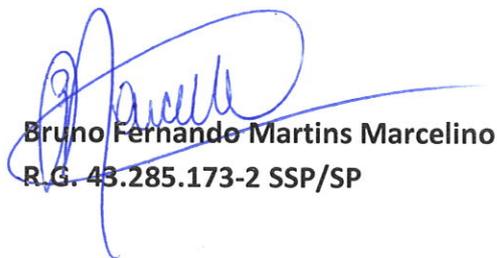


**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**



**SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TESTEMUNHAS:**



**Bruno Fernando Martins Marcelino**  
**R.G. 43.285.173-2 SSP/SP**

**Luana Marcela Massolini**  
**Luana Marcela Massolini**  
**R.G. 57.671.608-X SSP/SP**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICIPIO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
 CNPJ/MF: 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	1ª Parc. Janeiro	2ª Parc. Fevereiro	3ª Parc. Março	4ª Parc. Abril	5ª Parc. Maio	6ª Parc. Junho	7ª Parc. Julho	8ª Parc. Agosto	9ª Parc. Setembro	10ª Parc. Outubro	11ª Parc. Novembro	12ª Parc. Dezembro
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.												
	DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024	31/12/2024
	VALOR DO REPASSE	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
	Total no Mês (R\$):	10.350,00	20.700,00	31.050,00	41.400,00	51.750,00	62.100,00	72.450,00	82.800,00	93.150,00	103.500,00	113.850,00	124.200,00
	Total Acumulado (R\$):	10.350,00	20.700,00	31.050,00	41.400,00	51.750,00	62.100,00	72.450,00	82.800,00	93.150,00	103.500,00	113.850,00	124.200,00

  
 SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS  
 JOSÉ MARIO GIROTTI  
 PRESIDENTE



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 04/2022**

**1º ADITIVO E APOSTILAMENTO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**

**EXERCÍCIO: 2024**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 29 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Mario Giroti

Cargo: Presidente

CPF: 077.423.998-06

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Mario Giroti

Cargo: Presidente

CPF: 077.423.998-06

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 04/2022**  
**1º ADITIVO E APOSTILAMENTO**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.**  
**EXERCÍCIO: 2024**

Nome	<b>RUY DIOMEDES FAVARO</b>
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-X SSP/SP
Endereço (*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-512 Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO</b>
Cargo	Secretário de Orçamento e Gestão
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro – Dois Córregos - CEP: 17.300-055
Telefone e Fax	(14) 3652-9500
e-mail	orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 29 de dezembro de 2023.

  
**BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO**  
Secretário de Orçamento e Gestão